DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM 3
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis
CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis
CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP - CONTRATADA: **MYF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7982/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2024 - CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 04/2024 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, consistente na construção de travessia em aduelas em linha dupla, com fornecimento de materiais e mão de obra, na estrada vicinal MDP 426, KM 04 – Kenji Matsuzawa, conforme Termo de Convênio n.º CMIL – 003/630/2024, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC, e o Município de Mirandópolis. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO de R$ 164.077,80 (cento e sessenta e quatro mil, setenta e sete reais e oitenta centavos) do Contrato Administrativo 58/2024, que corresponde a aproximadamente 24,4928795% do valor inicialmente contratado, que era R$ 669.900,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), passando a ser R$ 833.977,80 (oitocentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) -

DATA DE ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2025.

.....

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1123/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2025 **-** DISPENSA Nº 05/2025 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS – CONTRATADA: **JEAN SERGIO DA SILVA VASQUES - ME** – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, consistente na reforma da EMEF Harumi Kitahara, no bairro Primeira Aliança, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025 - R$ 99.032,81 (Noventa e nove mil e trinta e dois reais e oitenta e um centavos. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19902/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRANDÓPOLIS - CONTRATADA: **Q CARD CARTÃO LTDA** – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos da frota do Município de Mirandópolis, por meio de cartão magnético ou micro processado com chip. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025 - R$ 2.994.809,76 (Dois Milhões, novecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e nove reais e setenta e seis centavos). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da data de sua assinatura.

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS - IPEM

Outros Atos

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

APOSTILA RETIFICATÓRIA
Nº 001/2025

Edilene da Costa da Silva, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Considerando o que ficou decidido no processo administrativo 026/2025 de 06/02/2025 resolve:

Art. 2º) Promover a revisão no benefício de aposentadoria compulsória, benefício nº 645/2025 de 11/01/2025 do Sr. Antonio Luiz Elias, RG. 5.***.**.-0/SSP, CPF/MF. 387.***.***-97., passando o valor a ser recebido para **R$ 1.656,33 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)**.

Art. 3º) Esta Apostila retificatória entra em vigor nesta data.

Mirandópolis, 12 de fevereiro de 2025.

Edilene da Costa da Silva
Presidente do IPEM

Vanessa Raquel A. Franco
Diretora de Benefícios

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

APOSTILA RETIFICATÓRIA
Nº 002/2025

Edilene da Costa da Silva, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Considerando o que ficou decidido no processo administrativo 025/2025 de 06/02/2025 resolve:

Art. 2º) Promover a revisão no benefício de aposentadoria compulsória, benefício nº 607/2022 de 17/12/2022 da Sra. Vilma Mardegan Silveira, RG. 5.***.**.-1/SSP, CPF/MF. 475.***.***-34., passando o valor a ser recebido para **R$ 2.342,83 (dois mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.

Art. 3º) Esta Apostila retificatória entra em vigor nesta data.

Mirandópolis, 14 de fevereiro de 2025.

Edilene da Costa da Silva
Presidente do IPEM

Vanessa Raquel A. Franco
Diretora de Benefícios